

I. ÂMBITO

1. A Garantia Alargada aplica-se exclusivamente aos produtos que se enquadram na linha de gruas EDGE da Hyva. Os modelos de linha de gruas EDGE da Hyva abrangidos são os seguintes:

HT92; HT112; HT130; HT162; HT212; HT240; HB90; HB112; HB130; HB160; HB210; HB240; HC91; HC91K; HC95; HC103; HC111; HC111K; HC121; HC125; HC131; HC131K; HC143; HC153; HC161; HC161K; HC173; HC183; HC213; HC213K; HC223; HC231; HC235e; HC243; HC243K; HC245; HC261; HC265e; HC601; HC661 (Produtos).
2. As presentes condições de Garantia Alargada são aplicáveis a todos os Produtos e respetivas peças de reposição da Hyva a nível mundial, tal como indicado acima.
3. Dada a natureza dos produtos da Hyva, a maior parte dos clientes da Hyva é considerada como clientes profissionais, ou seja, pessoas singulares que atuam como profissionais no âmbito da respetiva atividade económica (comércio, negócio, ofício, profissão liberal) ou entidades legais. Caso os proprietários sejam consumidores de acordo com a legislação aplicável, ou seja, caso atuem fora do âmbito da respetiva atividade económica (comércio, negócio, ofício, profissão liberal), as presentes Condições de Garantia Alargada aplicam-se na medida em que não limitem nem entrem em conflito com as proteções concedidas pela legislação de proteção do consumidor aplicável.

II. CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. O acesso ao serviço de Garantia Alargada da Hyva é concedido unicamente após a entrega à Hyva do Certificado de Garantia Alargada devidamente preenchido e assinado. A Hyva reserva-se o direito de recusar o serviço de garantia na ausência do Certificado de Garantia Alargada assinado.
2. A Garantia Alargada abrange todos os defeitos no material do Produto e na mão de obra. Limita-se à reparação do defeito ou à substituição da peça defeituosa, ou a critério da Hyva, à substituição do próprio Produto. Na medida do permitido por lei, a Hyva rejeita explicitamente qualquer responsabilidade por custos de montagem e remoção do produto, tempo de inatividade do veículo ou do produto, custos de substituição, custos de transporte ou importação, perda de ganhos ou lucros, quaisquer danos causados pelos Produtos da Hyva, incluindo, entre outros, quaisquer danos ambientais ou custos conexos de atenuação ou limpeza, custos excessivos ou não razoáveis de mão de obra.
3. O período de Garantia Alargada para todos os Produtos novos é o seguinte:
 - 3 anos (ou 3.000 horas de funcionamento) a contar da data da primeira utilização do Produto, tal como definido abaixo;
 - 5 anos (ou 5.000 horas de funcionamento) a contar da data da primeira utilização do Produto, tal como definido abaixo, em peças estruturais (base, coluna, primeira lança, segunda lança, extensões, braço da lança, vigas estabilizadoras e todos os cilindros), tanto para operações de gancho como de guincho;
 - 1 ano (ou 1.000 horas de funcionamento) a contar da data da primeira utilização do Produto para todas as outras operações que exijam garras, forquilhas, manipuladores ou outros acessórios que geram pressão no solo ou na carroçaria de camião.

O período de garantia para as peças de reposição é de doze (12) meses a contar da data da fatura.

O período de garantia para Produtos reconicionados é de seis (6) meses a contar da data da primeira utilização do Produto reconicionado.

Não é aplicável nenhuma garantia nas situações em que a manutenção obrigatória não tiver sido efetuada de acordo com a agenda de manutenção exigida.

4. A data da primeira utilização deve ser determinada da seguinte forma, por Produto:

Produtos novos:	Data do Certificado de Garantia Alargada
Peças de reposição:	Data da fatura
Produtos reconicionados:	Data da fatura

5. Todos os produtos da Hyva têm de ser objeto de instalação e utilização de acordo com as instruções relevantes da Hyva. Caso contrário, os presentes termos de garantia serão anulados.

6. Todos os produtos da Hyva têm de ser reparados ou substituídos pelo Parceiro de Serviço autorizado da Hyva. Devem ser utilizadas unicamente as peças originais da Hyva. Caso contrário, os presentes termos de garantia serão anulados. A lista de Parceiros de Serviço da Hyva pode ser obtida no seu ponto de venda ou mediante pedido direto à Hyva.

7. Todos os Produtos da Hyva devem ser sujeitos a manutenção obrigatória efetuada pelo Parceiro de Serviço autorizado da Hyva, tal como estipulado no Manual do Utilizador das gruas da Hyva. Devem ser utilizadas unicamente as peças originais da Hyva. Não é aplicável nenhuma garantia nas situações em que a manutenção obrigatória e a reparação não tiverem sido efetuadas de acordo com os presentes termos.

8. A garantia não é aplicável a outros casos para além de defeitos do material e da mão de obra. A garantia não é aplicável a:

- Danos causados por instalação incompleta ou incorreta, salvo no caso de instalações efetuadas por empresas do Grupo Hyva;
- Danos causados por utilização indevida, abusiva ou inadequada, incluindo, entre outros, funcionamento não conforme com os manuais de utilização dos produtos ou por utilizadores sem formação para utilizar o equipamento da Hyva. Em caso de dúvida a respeito do funcionamento correto do Produto, o ónus da prova caberá ao proprietário;
- Danos resultantes de manutenção/reparação efetuada sem cumprir as instruções e os manuais de utilização e de manutenção da Hyva;
- Desgaste de peças causado por armazenamento inadequado e/ou danos de transporte de mercadorias entregues à saída da fábrica;
- Todas as peças sujeitas a desgaste normal, incluindo, entre outras, blocos-guia, rolamentos de esferas e de rolos, casquilhos de rolamentos, vedantes, cabos e acessórios elevação, gancho de carga, mangueiras de proteção, almofadas estabilizadoras, cobertura do banco superior, fusíveis e lâmpadas, autocolantes, peças móveis/deslizantes como buchas ou pinos;
- Todas as peças sujeitas a substituição de acordo com a agenda de manutenção durante o período de garantia, incluindo, entre outras, baterias, acumuladores, bombas hidráulicas e acessórios, tais como garras, peças de rotação, forquilhas de paletes e materiais de funcionamento, tais como óleos, massas lubrificantes, cartuchos de filtros, filtros de ar;
- Funcionamento com pressão/fluxo/temperatura hidráulicos superiores aos determinados nas especificações indicadas na ficha de dados e/ou no Manual do Utilizador, ou um fluxo de óleo da bomba excessivo, em comparação com o recomendado pela Hyva, ou circunstâncias nas quais os sistemas de segurança tenham sido desativados ou não tenham estado a funcionar ativamente;
- Situações de ocorrência de corrosão em peças sem pintura;

- Danos resultantes de corrosão devida a limpeza grosseira (ou seja, utilização de enxaguamento a alta pressão ou agentes agressivos, tais como sal ou cimento), ou no contexto da utilização marinha;
 - Revestimento primário de tinta;
 - Danos devidos à utilização de óleo inadequado (tipo de óleo inadequado ou viscosidade de óleo inadequada);
 - Situações nas quais tenham sido efetuadas alterações não autorizadas;
 - Situações nas quais a manutenção ou a reparação é efetuada por um Parceiro de Serviço não autorizado da Hyva;
 - Danos causados por outras forças para lá do controlo da Hyva;
 - Produtos ou as respetivas peças de componentes que não sejam adquiridos através dos canais de distribuição legítimos da Hyva.
9. A garantia não é transferível.
10. A Garantia Alargada está sujeita à utilização normal da grua (ou seja, máximo de 8 horas por dia, 5 dias por semana). Considera-se que um tempo de funcionamento da grua de 1.000 horas por ano é a média para efeitos da Garantia Alargada. A Garantia Alargada não é aplicável, se tais condições normais de utilização forem excedidas. Neste caso, é aplicável a garantia padrão de doze (12) meses a contar da data da primeira utilização, tal como descrito no n.º 4 da secção II.

III. RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

1. O proprietário é responsável pelo funcionamento e manutenção corretos do Produto e do veículo no qual o Produto se encontra instalado, de acordo com as instruções descritas nas instruções descritas no Manual do Utilizador das Gruas da Hyva.
2. A fim de obter o serviço de garantia nos termos da Garantia Alargada da Hyva, para além dos requisitos enumerados noutros pontos das presentes Condições de Garantia Alargada, pode ser solicitado ao proprietário que faculte os recibos de todas as intervenções de manutenção obrigatória realizadas de acordo com o Manual do Utilizador das Gruas da Hyva.
3. É da responsabilidade do proprietário entregar a grua nas instalações do Parceiro de Serviço da Hyva sempre que for necessário realizar a intervenção de manutenção obrigatória.
4. Os danos sofridos durante o transporte não são abrangidos pelo presente procedimento de garantia. Se ocorrerem, o proprietário deve entrar em contacto com o vendedor do Produto da Hyva para o seu tratamento.

IV. PROCEDIMENTO DE GARANTIA

1. Para receber o serviço de garantia ao abrigo da presente Garantia Alargada, o proprietário tem de entregar o Produto a um Parceiro de Serviço da Hyva durante o horário de funcionamento habitual.
2. Enquanto um Parceiro de Serviço da Hyva executa o serviço de garantia abrangido pela presente Garantia Alargada, a Hyva recomenda que volte ao Vendedor da Hyva onde adquiriu o seu veículo/Produto, devido ao respetivo interesse pessoal contínuo nos clientes.